**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 457097/2016 |
| INTERESSADA | Profissional registrada no CAU sob nº A94746-6 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 71 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 19 de Setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa nº 076/2016 enviada à profissional inadimplente com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pela profissional notificada;

CONSIDERANDO a solicitação de impugnação apresentada pela referida profissional em 06/01/2017, que foi analisada pela Assessoria Jurídica e encaminhada à Comissão de Administração e Finanças, que indeferiu a solicitação conforme Deliberação Nº 58 - CAF-CAU/GO de 23/06/2017;

CONSIDERANDO que em 06/07/2017 a profissional apresentou novos documentos, comprovando desta forma que estava aposentada no período de 2012 a 2016;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais opina por afastar a exigência das anuidades dos exercícios 2012 a 2016.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 457097/2016 da profissional registrada no CAU nº A94746-6, DETERMINANDO o encerramento e arquivamento do processo administrativo.

Goiânia, 19 de Setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro